



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 582/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS 1.601, de 07/07/2011, que estabelece diretrizes para a implantação das UPAs, e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, revogando a Portaria GM/MS 1.020/2009;

a Resolução nº 288/11 – CIB/RS, de 10/08/2010, que ratifica a ordem de início de serviço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município de Porto Alegre;

o processo de seleção do cadastro de propostas junto ao FNS/MS, para habilitação a financiamento federal, visando a construção de Unidade de Pronto Atendimento –UPA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a entrega do atestado de conclusão de edificação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município de **Porto Alegre**.

**Parágrafo Único** – O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2012.

ELEMAR SAND  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto